

Em relação ao imposto sobre veículos automotorizados

O prazo para o pagamento do imposto sobre veículos automotorizados se dá até o dia 31 de maio!

Quem deve pagar o imposto sobre veículos automotorizados?

Todos os proprietários de veículos automotorizados até a data de 1º de abril de cada ano.

Em caso de adquirir um automóvel por meio de empréstimos e a transferência de nome do proprietário não ter sido efetuada, constando o nome do vendedor como proprietário, a pessoa que adquiriu e utiliza o automóvel deverá pagar os impostos.

Os automóveis de pequeno porte (“ keijidousha ”), motocicletas e ciclomotores são tributados como imposto de veículos de pequeno porte. Para maiores informações, contatar a prefeitura ou municipalidade.

Ao receber um aviso de pagamento de imposto sobre veículos automotorizados, o qual não se está de posse

Ao solicitar a terceiros, o trâmite da transferência de propriedade ou do registro de cancelamento do automóvel, favor averiguar sobre a sua efetivação, com o solicitado.

Em caso da transferência de propriedade do automóvel ser realizada mesmo após o dia 1º de abril, o proprietário anterior arcará com o pagamento do imposto referente a um ano. Ao novo proprietário será tributado o imposto referente ao ano posterior à aquisição.

Modo e prazo de pagamento

O boleto de pagamento do imposto sobre veículos será enviado no início do mês de maio e seu pagamento deverá ser efetuado até o final do mesmo mês.

Locais para realizar o pagamento

O pagamento pode ser realizado em lojas de conveniência, bancos, correios, escritórios de administração fiscal e escritórios de imposto sobre veículos.

Ao cancelar o registro do automóvel (ou ao desfazer-se do automóvel),
poderá receber a restituição de uma parcela do imposto pago

Caso cancelar o registro do automóvel (ou desfazer-se dele) após ter efetuado o pagamento dos impostos, haverá a restituição destes. Porém, aos que efetuaram o cancelamento durante o mês de março, não terão seus impostos restituídos.

Em relação à isenção de impostos para pessoas portadoras de deficiência

Os portadores da carteira de deficiência e proprietários de automóvel, terão isenção do imposto referente a um automóvel por pessoa, desde que efetuem a solicitação dentro do prazo estabelecido.

※ Para maiores informações em relação ao imposto sobre veículos, em idioma japonês, favor entrar em contato com o escritório de imposto de veículos.